



5645

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DE SUMARÉ
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA JOSÉ MARIA MIRANDA, n.º 285, CENTRO, SUMARÉ/SP,
Centro - CEP 13170-001, Fone: (19) 3873 7979, Sumare-SP - E-mail:
sumarefaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico n.º: 0023122-11.2002.8.26.0604 (Número de ordem: 8004/02)
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Requerente: Fazenda Municipio Hortolandia
Executado: Trese Construtora e Incorporadora Ltda

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Sumare, 15 de setembro de 2016.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, comunico a Vossa Excelência que foi levantada a penhora que recaiu no rosto dos autos n.º 219/00, ante a extinção da presente execução fiscal.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Olavo Paula Leite Rocha**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS
DA COMARCA DE CUIABÁ-MT
(Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n - Setor D, Centro Político Administrativo,
Cuiabá-MT, 78050-970)